

LEI N.º 9.794, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1973 (D.O. 14.12.73)

**CONCEDE O TÍTULO DE "CIDADÃO
CEARENSE" AO IRMÃO MARISTA URBANO
GONZALEZ.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ·

Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º- É concedido ao Irmão Marista URBANO GONZALEZ o título de "Cidadão Cearense".

Art. 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de dezembro de 1973.

CÉSAR CALS

Edival de Melo Távora